



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria:)

Requer informações ao Secretário de Estado de Educação acerca das nomeações de Analistas de Gestão Educacional - Especialidade Psicologia, aprovados no último concurso público.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas as seguintes informações, ao Secretário de Estado de Educação:

a) Há um cronograma de nomeações para psicólogos aprovados no último concurso da Secretaria de Estado de Educação, sobretudo pela autorização legislativa constante no Anexo IV, da Lei 6.352/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)?

b) Considerando o disposto na Portaria nº 3, de 6 de janeiro de 2020, especialmente no seu artigo 74, que demanda que os psicólogos atuem tão somente em uma unidade escolar, qual é o número atual de escolas atendidas pelos psicólogos que atualmente estão na rede pública?

Ao fim, requer o encaminhamento dos processos SEI que tratem de eventuais nomeações

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações acerca da nomeação de Analistas de Gestão Educacional - Especialidade Psicologia, aprovados no último certame, ainda vigente. Com efeito, este mandato obteve informações de que há um déficit altíssimo nas unidades escolares, que demandam os serviços desses profissionais. Além disso, cumpre destacar que a Portaria nº 3/2020 impediu a possibilidade de psicólogos atuarem em mais de uma unidade escolar, o que aumenta, ainda mais, a necessidade de nomeação dos aprovados.

Outro dado que se revela notadamente importante é que a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre os serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, determinou prazo de 1 (um) ano para implementar o serviço de psicologia, na forma de seus artigos 1º e 2º:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-

pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Dessa forma, é urgente e premente que o Distrito Federal se adeque, com a convocação desses servidores.

Do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2020, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0072787** Código CRC: **3B79303A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00010481/2020-95

0072787v4



PROPOSIÇÃO - RQ 1408/2020

LIDO EM: 17/03/2020

Brasília, 17 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 17/03/2020, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0076841** Código CRC: **0F92D142**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00010481/2020-95

0076841v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 19 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/03/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0076847** Código CRC: **DE157B7E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00010481/2020-95

0076847v2